



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.400.251/0001-80



NOTA OFICIAL

Esclarecemos que, caso o candidato informe tempo de serviço superior a 24 (vinte e quatro) meses, será considerado SOMENTE o limite máximo previsto no Edital, conforme disposto nos Quadros I e II, “Item I – Experiência Profissional Específica com o cargo pleiteado”.

Dessa forma, **não será contabilizada pontuação excedente** ao limite estabelecido, sendo o tempo máximo computado de até 24 meses, ainda que o candidato possua período superior de experiência.

Conforme dispõe o item **7.4** do Edital, para fins de critério de desempate, será observada a seguinte ordem:

7.4. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que:

- a) Maior pontuação em Experiência Profissional (tempo de serviço na função pleiteada);
- b) Maior pontuação nos Títulos relacionados à função pleiteada;
- c) Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

Assim, dentre as **pontuações máximas** estabelecidas pelo Edital, conforme Quadros I e II, serão aplicados os critérios acima. Persistindo empate na pontuação de tempo de serviço e na titulação, será utilizado como critério final de desempate a idade do candidato, considerando a data completa (dia, mês e ano).

Sooretama, 24 de Dezembro de 2025.

IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025 de 02 de Janeiro de 2025.